



EDITAL 003/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

Em atendimento ao Edital Nº 016/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de março de 2022, seção 3, páginas 113 a 115, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical (PPGBot) abre inscrições para candidatos a uma bolsa de pós-doutorado, conforme disposto a seguir. A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito do PPGBot, bem como contribuir para orientação e/ou coorientação dos alunos. O principal objetivo é consolidar o PPGBot apoiando a criação de propostas inovadoras em áreas estratégicas e interdisciplinares, que promovam a formação de recursos humanos altamente qualificados e reconhecidos nacional e internacionalmente, bem como socialmente comprometidos.

1. Do Objetivo

O edital tem como objetivo definir critérios de seleção que o PPGBot usará para a implementação da bolsa de pós-doutorado (PD) para atuar no Projeto **“Estratégias interdisciplinares para o avanço em estudos da biodiversidade vegetal na Amazônia”** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical (UFRA/MPEG). Esse projeto faz parte do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós- Doutorado - estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação, cujos objetivos são: I - Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos; II - Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; III - Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados; IV - Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação; V - Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito do PD consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.2. A duração da bolsa será de dois anos (24 meses), improrrogáveis.

2.3. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3. Dos Pré-requisitos

O candidato a bolsista deverá:

- a) Ser doutor titulado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta;

- c) Ser pesquisador com produção científica relevante;
 - d) Ter uma produção mínima de 06 (seis) artigos com fator de impacto JCR ou CiteScore $\geq 1,2$ ou 3 (três) artigos com fator de impacto JCR ou CiteScore $\geq 3,0$, publicados a partir de 2021 ou aceitos para publicação, com comprovação;
- Observação: Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º *Datapaper* não serão contados como artigos;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-Graduação;
 - f) Apresentar ao final da vigência da bolsa, o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas por ele, conforme o Plano de Trabalho aprovado, e em consonância com as diretrizes e exigências apresentadas no Edital N° 016/2022 do PDPG da CAPES;

4. Linha de atuação

O candidato deverá atuar no projeto do PPGBot “**Estratégias interdisciplinares para o avanço em estudos da biodiversidade vegetal na Amazônia**” com pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: i) Mapeamento de atributos morfológicos diagnósticos, com análises estruturais e histoquímicas; ii) Construção de banco de dados, preenchendo lacunas do conhecimento sobre padrões de diversidade morfológica; iii) Evolução de caracteres em grupos ocorrentes na Amazônia; iv) Novidades morfológicas e suas correlações evolutivas; v) Influência de traços morfológicos em padrões biogeográficos. A atuação deve ser comprovada, em pelo menos uma dessas áreas, com base em publicações científicas recentes (2021- 2024) ou artigos aceitos em periódicos indexados.

5. Período de inscrição

As inscrições para a seleção do Edital 003/2024 para bolsa de pós-doutorado do PPGBot deverão ser realizadas exclusivamente online, no período de **16 a 26 de julho 2024**, através do e-mail do respectivo docente habilitado para supervisionar o candidato. Será o docente quem encaminhará os documentos da inscrição para a comissão do Edital. No dia **27 de julho de 2024** será divulgada a lista dos inscritos pelo site do PPGBot.

6. Documentos necessários para inscrição

- 6.1.** Carta de intenções do candidato apontando resumo da(s) área(s) de pesquisa e temas que pretende desenvolver junto ao PPGBot (2 páginas no máximo);
- 6.2.** Proposta de plano de trabalho (projetos de pesquisa e ensino para pós-graduação, contendo, no máximo, 10 páginas), para ser desenvolvido durante os 24 meses de permanência no Programa de Botânica Tropical;
- 6.3.** Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (.pdf);
- 6.4.** Formulário de inscrição (Anexo I), o qual contém a declaração de anuência de um supervisor credenciado no PPGBot. Os docentes habilitados a supervisionar os doutores nesse edital com seus respectivos e-mails estão listados abaixo:

- Dr. André dos Santos Bragança Gil - andregil@museu-goeldi.br
- Dra Ely Simone Cajueiro Gurgel – esgurgel@museu-goeldi.br

- 6.5.** Planilha de Pontuação CV preenchida (Anexo II);

- 6.6.** Anuência prévia quanto ao vínculo empregatício preenchida (Anexo III).

Observação: Documentos adicionais podem ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para

a efetivação do candidato, seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital Nº 016/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) -Pós-Doutorado - estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação.

7. Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, em anexo, para o e-mail do Programa (posbot@museu-goeldi.br) com cópia para o email do respectivo docente habilitado para supervisionar o candidato (item 6.4) até às **23h59min de 26 de julho de 2024**. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome do candidato e do referido arquivo sem acentuação e sem espaço entre caracteres (por exemplo: Maria_Silva_Carta_Intencao; Maria_Silva_Lattes). **Documentos enviados fora do prazo não serão considerados pelo Programa.**

8. Processo seletivo

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, a qual fará o julgamento das propostas com base nos seguintes critérios:

8.1. Atendimento a pelo menos uma das áreas de atuação apontadas no item 4 (com base no currículo, carta de intenções e plano de trabalho);

8.2. Viabilidade, exequibilidade e qualidade do plano de trabalho proposto, tendo como **itens de avaliação**: 1. Apresentação; 2. Área de Estudo; 3. Métodos; 4. Fundamentação teórica; 5. Mérito científico. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão, que emitirá apenas uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino na pós-graduação e pesquisa), de modo que o plano de trabalho apresentado pelo candidato será qualificado em **Pertinente** ou **Não Pertinente** e terá caráter eliminatório. O candidato que tiver seu Plano de trabalho classificado como **Não Pertinente** será eliminado do processo seletivo;

8.3. Produção científica nos últimos três anos – 2021-2023 e do ano corrente (2024) (**caráter classificatório**);

8.3.1. A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das pontuações obtidas no “**Curriculum Lattes**” seguindo a tabela de pontuação estipulada no Anexo II;

8.3.2. Como já mencionado no item 3 desse edital, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, uma produção mínima de 06 (seis) artigos com fator de impacto JCR ou CiteScore $\geq 1,2$ ou 3 (três) artigos com fator de impacto JCR ou CiteScore $\geq 3,0$, publicados a partir de 2021 ou aceitos para publicação, com comprovação;

Observação: Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º *Datapaper* não serão contados como artigos;

8.3.3. A ordem de critério de desempate será: (1) Somatório do valor do Fator de Impacto (JCR), de todos os periódicos nos quais o candidato publicou artigos a partir de 2019 e inseridos no seu Curriculum Lattes (Anexo II); e caso ainda haja empate por (2) Quantidade de artigos publicados com Fator de Impacto (JCR) ou CiteScore $\geq 3,0$.

9. Obrigações do bolsista

- 9.1.** Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção e contribuir na execução do Projeto “Estratégias interdisciplinares para o avanço em estudos da biodiversidade vegetal na Amazônia” que foi aprovado pela CAPES dentro do Programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical;
- 9.2.** Participar como docente em disciplinas do PPGBot;
- 9.3.** Coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical;
- 9.4.** Submeter e/ou ajudar na elaboração de projetos de pesquisa para apreciação pelas agências de fomento;
- 9.5.** Submeter pelo menos dois (2) artigos científicos em periódicos de qualidade (JCR ou CiteScore $\geq 1,5$) no ano com discentes e/ou docentes do programa, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo Programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical, **citando o apoio da CAPES e do PPGBot nas publicações**;
- 9.6.** Elaborar artigos científicos com discentes e/ou docentes do PPGBot;
- 9.7.** Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação, dissertações e teses do PPGBot;
- 9.8.** Elaborar Relatório de Atividades semestrais (seguindo o formato de relatório da CAPES), descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando o artigo submetido para ser avaliado pela comissão de pesquisadores que participam do projeto. Nos casos em que for detectado o não cumprimento das atividades descritas neste Edital ou baixa produtividade, o bolsista poderá ter a bolsa suspensa e o vínculo finalizado.
- 9.9.** Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o ano.
- 9.10.** Residir em Belém ou na região metropolitana de Belém (RMB) durante a vigência da bolsa.

10. Recursos e Divulgação do resultado

O resultado da seleção interna será divulgado **dia 28 de julho de 2024** na página do PPGBot (<https://posbot.ufra.edu.br/>) e/ou para os e-mails dos candidatos. Prazo para interposição de recursos será até dia **29 de julho de 2024**. O resultado final da Seleção será divulgado no dia **30 de julho de 2024**. A indicação do candidato. A indicação do candidato selecionado será imediata e a implementação da bolsa acontecerá até **31 de julho de 2023**. O candidato indicado será responsável por providenciar os documentos adicionais, caso solicitado pelo PPGBot.

11. Comissão Examinadora

Titulares:

- Dra. Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff
- Dr. João Ubiratan Moreira dos Santos
- Dra. Márlia Coelho Ferreira

Suplente:

- Dr. Felipe Fajardo V. A. Barberena

12. Disposições gerais

- 12.2.** O candidato poderá ter a bolsa PD suspensa, caso o supervisor e/ou a Comissão avaliadora

do PPGBot entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja descumprido as regras do PD.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação irrestrita a esta e a todas as normas deste Edital, bem como as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital nº 016/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós- Doutorado - estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação.

12.4. Levará à exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

12.5. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBot será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado por e-mail à Comissão Avaliadora do PPGBot.

12.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital 003/2024 PPGBot.

Belém, 16 de julho de 2024.

Dra. Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff
Coordenadora PPGBOT

Anexo I

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado(PD) –2022 do Programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical.

Nome completo:	
Endereço completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor
E-mail:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Telefones: ()	
IES/Ano de titulação/Nome do curso da Graduação:	
IES/Ano de titulação/Nome do curso do Mestrado:	
IES/Ano de titulação/Nome do curso do Doutorado:	
Nome do Supervisor:	

Declaração

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço as exigências deste processo seletivo (Edital 00X/2024 – Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado do PPGBot) bem como as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital Nº 016/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Belém (PA), _____ de junho de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Supervisor

Anexo II

Planilha de Pontuação CV

Produção dos últimos 3 anos (2021-2023) e do ano corrente (2024)

A) Artigos Publicados com fator de impacto (JCR) ou CiteScore e seus respectivos pontos:

Tabela I

Item - JCR ou CiteScore	Pontos	Quant.	Total
≥4,0	100		
<4,0 e ≥3,0	85		
<3,0 e ≥2,0	70		
<2,0 e ≥1,0	55		
<1,0 e ≥ 0,5	40		
<0,5 (máximo 4 artigos)	10		
Sem fator de impacto ou CiteScore (máximo 5 artigos)	1		
Total (A)	-		

*Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º *Datapaper* não serão contados como artigos;

Além de informar a quantidade de artigos acima, por favor liste abaixo os artigos, revista, ano, JCR e CiteScore (o que for maior), seguindo o modelo:

Tabela II

B) Orientação*

Item	Pontos	Quant.	Total
Tese de doutorado finalizada como orientador principal	40		
Tese de doutorado em andamento como orientador principal	12		
Tese de doutorado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	20		
Tese de doutorado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	6		
Orientação de Mestrado finalizada como orientador principal	15		
Orientação de Mestrado em andamento como orientador principal	05		
Dissertação de mestrado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	08		
Dissertação de mestrado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação) - (máximo de 8 pontos)	02		
Orientação de Aluno PIBIC (máximo de 12 pontos)	03		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 12 pontos)	03		
Orientação em andamento de Aluno PIBIC ou TCC (máximo de 4 pontos)	01		
Total (B)	-	-	

Total Currículo (A) + (B) = _____ Pontos

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, *<candidato>*, CPF *<cpf do candidato>*, declaro para os devidos fins de direito que () posso / () não posso vínculo empregatício e que meu supervisor está ciente dessa situação. Eu, *<supervisor>*, CPF *<cpf da supervisora>*, estou ciente e autorizo o(a) pesquisador(a), a realizar seu projeto de pesquisa *<título do projeto>*, no âmbito da modalidade de Pós-Doutorado, em conciliação com seu vínculo docente como *<ex.: professora horista, substituta>* na *<local do vínculo>*, na qual a carga horária é inferior à sua dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) / Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Nome do candidato por extenso e assinatura

Nome da supervisora por extenso e assinatura

Belém, PA _____ de junho de 2024.